



# Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

## RESOLUÇÃO CBFS Nº 10/2023

### COPA SUL

A Presidência e Vice-Presidência de Competições da Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Artigo 36 do Estatuto da CBFS;

**Considerando** o Art. 42 - § 3º do RCN 2023/2024, na qual as Copas Regionais serão regulamentadas através de Resolução da Presidência da CBFS;

**Considerando** a Resolução CBFS 06/2023 versando sobre a forma de disputa da Copa Sul – Edição 2023;

**Considerando** que a formação dos grupos será através de sorteio público a ser realizado;

#### RESOLVE:

**RATIFICAR** a realização da **XIII COPA SUL DE FUTSAL**, no período de 31 de outubro a 04 de novembro na cidade de Jaraguá do Sul, Santa Catarina, na Arena Jaraguá;

**INFORMAR** que para formação dos grupos serão sorteados inicialmente os cabeças de chave dos grupos A e B, somente entre as equipes sediente (Jaraguá Futsal/SC) e o atual campeão (Joaçaba Futsal/SC). Os demais participantes serão sorteados na sequência, utilizando-se como propósito não termos repetição de mais de 02 (duas) equipes do mesmo Estado nos grupos.

GRUPO A	GRUPO B
SC1	SC2
SC4	SC3
PR1	PR2
RS2	RS1

**REITERAR** os prazos de inscrição e regularização de atletas e comissão técnica:

- Inscrever no mínimo 10 (dez) atletas, do limite de 30 (trinta) que tenham suas inscrições já regularizadas, com revalidação para o ano da competição – **01/10/23**;
- Complementar a relação com o limite de 30 (trinta) atletas já regularizados – **16/10/23**;
- Apresentar dos atletas veteranos, a partir de 35 anos, eletrocardiograma e ecocardiograma e o atestado médico atestando a capacidade física e clínica para a prática de futsal – **21/10/23**;
- Inscrever e regularizar os membros da comissão técnica, em número ilimitado – **21/10/23**;
- Substituir até 02 (dois) atletas mediante atestado médico específico datado e assinado, sendo que os atletas substitutos já deverão estar regularizados na equipe há 15 (quinze) dias – **26/10/23**.

**LEMBRAR** que nas Copas Regionais fica autorizada a inscrição de até 02 (dois) atletas transferidos temporariamente para o clube participante, desde que cumpridas as Normas de Transferências de Atletas

Av. Dom Luis, 880 – Edifício Top Center - Salas 305 e 306 – Meireles – Fortaleza – Ceará – Brasil – CEP: 60.160-196  
Tel. 55.85.3533.8300 – Site: [www.cbfs.com.br](http://www.cbfs.com.br) - Email: [cbfs@cbfs.com.br](mailto:cbfs@cbfs.com.br)





## Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

**FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro**

da CBFS. A participação de atleta com transferência temporária somente será possível caso a equipe a que pertença legalmente não esteja participando da competição, com a premissa que um jogador só pode estar inscrito em um clube de cada vez.

**INFORMAR** que sorteio público para formação dos grupos será **realizado ao vivo no canal da CBFSTV no Youtube dia 08/09/2023 às 09:00hrs.**

Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

**Confederação Brasileira de Futsal**